



**EDITAL Nº 58/2024 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.491-CE, que veda qualquer restrição de gênero na concorrência para a totalidade de vagas, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o resultado final parcial, objeto do EDITAL Nº 54/2024 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, **para os candidatos na lista de Ampla Concorrência até 1321ª posição e para as cotas raciais até 405ª posição**, em virtude da convocação complementar que poderá alterar a classificação e ordem de admissão no cargo público, do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldados, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 07 de outubro de 2022.

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

**SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

**RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEPLAG